



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, EM PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1(uma) vaga de Professor de Educação Básica- PEB II de Língua Estrangeira – Inglês, em provimento efetivo, este criado pela Lei Complementar nº 106 de 5 de dezembro de 2011, e demais alterações.

Parágrafo Único - A referida Lei Complementar mencionada no caput do artigo anterior e suas alterações, foi criada para o cargo de provimento efetivo através de Concurso Público regido pelo Edital Nº 01, de 2011, homologado pelo Decreto Nº. 1.354 de 14 de fevereiro de 2012.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Professor de Educação Básica – PEB II - Língua Estrangeira - Inglês	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente (Letras Português/Inglês), complementação nos termos da legislação vigente.	30h/s	1(uma)	R\$3.470,08

Art. 2º As despesas previstas com aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br
de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, segue Anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de junho de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva